



# Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 10 de maio de 2018

Edição 1.026 - Ano XIII - Semanal

## ANEXOS

### TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 26/04/2018

Ref.: Contrato Original nº 001/2018 de 26/01/2018  
Pregão Presencial 001/2018 da Autarquia Municipal de Educação.

Aditivo de valor do Contrato de prestação de serviços de sistema de ensino, que entre si celebram Município de Tamarana e a Empresa Merlin Sistema de Ensino Limitada, na forma abaixo:

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADA:** **MERLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 02.374.177/0001-83, estabelecida na Avenida Maringá, nº 350, Vila Emiliano Pernetá, na Cidade de Pinhais - PR, neste ato representada por **Armindo Vilson Angerer**, inscrito no CPF sob o nº 028.947.269-53.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao Contrato Original nº 001/2018 de 26/01/2018, o acréscimo de 3,25 % (Três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) ao valor total originário do contrato, referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades do Contratante, conforme estipulado pela Cláusula Sexta do contrato nº 001-2018 de acordo com o previsto no art.65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a planilha abaixo, conforme segue:

Item	Unid.	Descrição	(A) Valor Unitário	(B) Quantid. Total Estimada Contrato 001/2018	(C) Valor Total Estimado Contrato deste item	(D) Quantid. Aditada	(E) Valor (AxD)	Novo Valor Contratual mais aditivos anteriores (C+E)
05	Sv	Ensino Fundamental (3º Ano)	495,00	160	79.200,00	27	13.365,00	425.214,00

TOTAL ADITAMENTO R\$ 13.365,00
--------------------------------

**CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO.**

O Presente Termo de Aditivo tem o valor total de R\$ 13.365,00 (Treze mil cento trezentos e sessenta e cinco reais), correspondente ao aditamento de 3,25 % (Três inteiros e vinte e cinco centésimos por cento) referente ao que trata a Cláusula Primeira do presente Termo. Justifica-se este aditivo devido a quantidade de alunos reprovados no 3º ano do Ensino Fundamental, conforme a Autarquia Municipal de Educação descreve em sua C.I. nº 062/2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 03 (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 26 de Abril de 2018.

**AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
DE TAMARANA  
CONTRATANTE  
Maísa Cristina Yshigue Nakata  
Diretora Presidente**

**MÉRLIN SISTEMA DE ENSINO LIMITADA  
CONTRATADA  
Armindo Vilson Angerer  
Representante Legal**

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva  
Secretário de Administração**

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Doc.: RG:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Doc.: RG:

Conforme o CI nº 154/2018 da Secretaria de Administração e CI nº 062/2018 da Autarquia Municipal de educação de Tamarana, Parecer Jurídico nº 72, e autorização da Secretaria de Fazenda fl. 319.

\_\_\_\_\_  
Ana Zeli Nascimento  
Equipe de Apoio

---

**CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA**

**TERMO ADITIVO DE CONTRATO  
Nº 006 de 09/05/2018**

Ref.: Contrato Original nº 045/2015 de 13/05/2015  
Pregão Presencial nº 013/2015

*Aditivo de Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram o Município de Tamarana e a empresa Terra Vermelha Iluminação Pública Ltda – ME, na forma abaixo;*

**CONTRATANTE:** **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8-SSP/PR e CPF nº 623.960.999-49.

**CONTRATADO:** **TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 10.701.531/0001-65, estabelecida Avenida Antonio Brandão de Oliveira, 598 – Centro, na Cidade de Jataizinho - PR, CEP: 86210-000 neste ato representada, pelo seu bastante procurador **Sebastião dos Santos Torres**, inscrito no CPF sob o nº 239.715.509-59.

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 045/2015 de 13/05/2015**, alterações nas cláusulas quarta e sexta do contrato, a primeira se justifica em função dos serviços prestados serem de natureza continuada e necessários e a segunda justifica-se o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) devido a nova Conferência de aumento de Pontos de Carga de Iluminação Pública no Município, realizado pela Copel Distribuição S/A, o aumento de pontos não previstos na listagem da Copel, e reajuste de preço medido pelo IGP-M (índice geral de preços no mercado). Tendo em vista o interesse da contratada em realizar o aditivo e verificando, por meio de pesquisa de mercado, as vantagens para a administração serão feitas as seguintes alterações, conforme segue:

**CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO**

Item	Objeto	Quantidade de Pontos Existentes Atualmente	Meses de Prestação de Serviços	R\$ Mensal Anterior	R\$ Mensal Atual	R\$ Total
01	Contratação de empresa para realização de serviços de manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública do Município de Tamarana, mediante	<b>1.522</b>	12	5.034,03	6.292,54	75.510,48

o fornecimento de material e serviços conforme especificação no termo 4.1.					
--	--	--	--	--	--

**4.1** – A Contratada deverá manter o acervo de iluminação já existentes no Município de Tamarana e cadastrados na COPEL, abaixo identificado, não podendo em hipótese alguma, substituir lâmpadas, reles e outros componentes de maior complexidade por outro de menor complexidade quando da manutenção corretiva ou preventiva do ponto que apresentar defeito, sob pena de caracterizar inadimplemento contratual e aplicação das penalidades legais contratuais.

ITEM	QUANT.	REF. ENDEREÇO	UNID.	DESCRIÇÃO
01	12	Praça dos Conjuntos Manoel Vieira e Enes Barbosa	Unid.	Lâmpadas 250W Reator 250W Vapor Sódio
02	13	Quadra Esportiva Conj. Manoel Vieira	Unid.	Lâmpada Metálica 400W Reator 400W Vapor Sódio
03	14	Praça Rodoviária	Unid.	Lâmpada mista 150W
04	03	Praça em frente a prefeitura	Unid.	Lâmpadas 250W Reator 250W Vapor Sódio
05	26	Praça Conj. Cristo Rei	Unid.	Lâmpadas mista 150W
06	34	Pista de Caminhada, Centro Esportivo	Unid.	Lâmpada Metálica 400W Reator 400W Vapor Sódio
07	29	Centro Esportivo – Campo Suíço	Unid.	Lâmpada Metálica 250W Reator 400W Vapor Sódio
08	20	Quadra do Centro Esportivo	Unid.	Lâmpada Metálica 250W Reator 400W Vapor Sódio
09	88	IP Vias	Unid.	Led 180W
10	796	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 70W Reator 11W
11	08	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 70W Reator 14W
12	60	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 100W Reator 14W
13	18	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 150W Reator 17W
14	58	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 250W Reator 24W
15	317	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 250W Reator 37W
16	02	IP Vias	Unid.	Lâmpada vapor sódio 400W Reator 40W
17	14	IP Praça da Igreja	Unid.	Lâmpadas de Vapor mercúrio 400W Reator 36W
18	08	IP Praça da Igreja	Unid.	Lâmpadas de Vapor mercúrio 400W Reator 32W
19	01	Escola Enes Barbosa (Incra)	Unid.	Super poste com lâmpada de vapor mercúrio 400W – Reator 36W
20	01	Posto de saúde (Incra)	Unid.	Super poste com lâmpada de vapor mercúrio 400W – Reator 36W
<b>Totalizando 1.522 pontos no Município</b>				

4.2 – O Presente Termo de Aditivo tem o valor total de R\$ 75.510,48 (Setenta e cinco mil quinhentos e dez reais e quarenta e oito centavos) correspondente ao aditamento de 25 % (vinte e cinco por cento) referente ao item 01, de que trata a Cláusula Quarta do presente Termo.

**CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA**

*Fica aditado ao Contrato Original, **aumento de 12 (doze) meses no prazo da prestação de serviços, ficando o prazo do contrato, após o aumento, em 48 (Quarenta e oito) meses.** Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 14/05/2018 até 14/05/2019.*

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 09 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
CONTRATANTE  
**Roberto Dias Siena**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**TERRA VERMELHA ILUMINAÇÃO PÚBLICA**  
LTDA - ME  
CONTRATADA  
**Sebastião dos Santos Torres** Representante Legal

\_\_\_\_\_  
**Roberto da Silva**  
Secretário de Administração

\_\_\_\_\_  
**Antonio Manoel Gonçalves**  
Secretário de Obras

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Doc.:RG

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Doc.: RG:

Conforme autorização da Secretaria de Administração (fl. 218) e solicitação da Secretaria de Obras (fls. 219 a 222) parecer jurídico (fls. 240 a 243).

Tamarana, 09 de Maio de 2018.

\_\_\_\_\_  
Ana Zeli Nascimento

---

**CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA**

EDITAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Comunicamos a realização de Audiência Pública, no dia 30 de Maio de 2018, (Quarta-Feira), às 09:30 horas, na CAMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, sito à rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, 141, para avaliação do cumprimento das Metas Fiscais relativo ao 1º Quadrimestre de 2018.

Tamarana-PR, 10 de Maio de 2018.

**ROBERTO DIAS SIENA**  
Prefeito Municipal

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO**

**PORTARIA Nº 024/2018**

*Concede incorporação de vantagens aos vencimentos.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º. Conceder à Servidora VERA LÚCIA APARECIDA DE LIMA, Agente Legislativo, em conformidade com as Leis Municipais n.º 153/2000 e 909/2012, incorporação de vantagens atribuídas pela gratificação por atividade de responsabilidade técnica, face a responsabilidade pelo controle interno.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/05/2018.

Tamarana, 09 de maio de 2018.

**Mário César Fabiano**  
Presidente da Câmara

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2018. 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018.** A Câmara Municipal de Tamarana, torna público para o conhecimento dos interessados o 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS 001/2018, tipo MENOR PREÇO, POR EMPREITADA GLOBAL, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO QUE SERVIRÁ DE SEDE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, conforme segue: 1 - RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: O prazo MÁXIMO para recebimento dos envelopes será no dia 28 de maio de 2018, até 13h30min, na recepção, da Câmara Municipal de Tamarana, localizada na Rua Ancião Vicente Subtil de Oliveira, nº 141, Centro, na cidade de Tamarana/PR. 2 - ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 14h do dia 28 de maio de 2018, na Sala da Presidência da Câmara Municipal de Tamarana/PR. 3 - PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: Fica fixado em R\$ 1.113.286,97 (um milhão e treze mil e duzentos e oitenta e seis reais e noventa e sete centavos), o preço máximo que a Câmara Municipal de Tamarana se propõe a pagar. 4 - ANEXOS: Ficam retificados os Anexos X, XI e XIII do presente Edital, e apenas alterações de ordem formal no **item 19.6**. As demais disposições permanecem inalteradas. Tamarana, 10 de maio de 2018. MÁRIO CÉSAR FABIANO. PRESIDENTE DA CÂMARAMUNICIPAL DE TAMARANA. DENISE MARIA. Presidente da comissão de licitações.

**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA**  
**EXPEDIENTE**

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita  
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena  
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda  
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)  
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro  
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946  
Site: [www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial](http://www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial)  
E-mail: [comunicacao@tamarana.pr.gov.br](mailto:comunicacao@tamarana.pr.gov.br)